O fundo de investimento em índice de mercado (“ETF”) é uma opção de investimento que proporciona maior praticidade, rapidez e eficiência no momento de investir, permitindo ao investidor adquirir uma carteira diversificada por meio de um único veículo de investimento. Entretanto, como todo ETF, possui riscos e deve ser avaliado em relação à adequação do produto ao perfil e objetivos dos investidores.

Como um produto do mercado de renda variável, o ETF está exposto à variação do preço dos ativos que compõem sua Carteira, ao risco de liquidez de suas Cotas no mercado secundário de negociações da B3, assim como ao risco de descolamento entre o retorno do ETF e o de seu índice de referência (“Índice”), entre outros riscos.

Antes de investir, leia atentamente e considere todas as outras informações presentes nos documentos aqui referidos, inclusive o Regulamento e a Resolução CVM 175/2022

A seguir, veja os principais fatores de riscos envolvidos na aplicação em um ETF:

Risco relativo ao fornecimento ou disponibilização do Índice

O provedor do Índice pode passar por alterações operacionais quanto à forma de divulgação do Índice e de sua carteira teórica, alterando inadvertidamente a forma de recebimento das informações pela Administradora e pela Gestora. Este fato pode levar a dificuldades de gestão da Carteira do ETF. Também podem ocorrer erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice.
Nem a Administradora, nem a Gestora, nem qualquer outro prestador de serviço do ETF atuam no cálculo, fornecimento ou disponibilização do Índice, nem possuem meios de evitar a ocorrência desses eventos e, consequentemente, nenhum deles terá qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente a tais eventos.

A integralização e o resgate de Cotas dependem do Agente Autorizado

A emissão e o resgate de Cotas somente poderão ser realizados mediante solicitação dos Cotistas e por meio do Agente Autorizado. O Agente Autorizado não está obrigado a aceitar instruções de investidores para emitir ou resgatar Cotas, sendo que o Agente Autorizado não poderá emitir ou resgatar Cotas sempre que (i) for orientado pela Administradora neste sentido; (ii) as negociações de Cotas na B3 forem restringidas ou suspensas; (iii) a liquidação ou a compensação de Cotas esteja restringida ou suspensa pela B3; ou (iv) o Índice não for calculado ou publicado pelo provedor do Índice. Em consequência, os Cotistas podem não conseguir subscrever ou resgatar suas Cotas no momento em que desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo. Além disso, o fato de que as Cotas não estejam sendo emitidas ou resgatadas poderá resultar em diferença significativa entre o Valor Patrimonial e o valor de negociação das Cotas.

Risco relativo ao segmento de atuação dos emissores dos ativos

Os contratos futuros que compõem a Carteira e os demais ativos que a integrarem poderão apresentar resultados inferiores a outros valores mobiliários ou índices de mercado setoriais que visem a refletir a rentabilidade de outras indústrias, mercados, ativos ou setores, o que poderá afetar o desempenho do ETF e, consequentemente, o retorno dos Cotistas.

Desempenho passado não garante desempenho futuro

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no material de divulgação do ETF que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora, a Gestora, o Agente Autorizado e/ou o distribuidor tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de resultados futuros, não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo ETF, e não há qualquer garantia de que o ETF encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento.

Risco de suspensão da negociação das Cotas por parte da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), B3 ou entidade do mercado de balcão organizado

Tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das Cotas sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores. Nestes casos, os investidores não poderão comprar ou vender Cotas na B3 durante qualquer período no qual a negociação das Cotas esteja suspensa.

Se a negociação das Cotas for suspensa, o preço de negociação destas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do Valor Patrimonial por Cota. Além disso, em virtude das limitações impostas ao resgate de Cotas, é possível que o Cotista, no caso de suspensão da negociação das Cotas, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.

Risco de o investidor não atender aos requisitos mínimos para emissão e resgate

As Cotas somente poderão ser emitidas ou resgatas por meio de emissão e o resgate de Cotas junto à Administradora, por meio dos Agentes Autorizados, em Lotes Mínimos de Cotas ou múltiplos inteiros destes, salvo no caso de liquidação do ETF. Os Cotistas que não detiverem Cotas suficientes para constituir o Lote Mínimo de Cotas poderão liquidar o valor de suas Cotas por meio de alienação de suas Cotas na B3 ou adquirindo Cotas adicionais suficientes para formar um Lote Mínimo de Cotas.

Risco de o provedor do Índice parar de administrar ou manter o Índice

O provedor de Índice, responsável pela administração, calculo, publicação do Índice, poderá a seu exclusivo critério descontinuar sua publicação. Neste caso, ele dará notificação por escrito da descontinuação à licenciada com antecedência, notificação essa (“Notificação de Descontinuação”) que deverá especificar se um índice substituto será disponibilizado.

No caso da descontinuidade do Índice os Cotistas serão obrigados a decidir sobre a alteração do objetivo de investimento ou, se for o caso, sobre a liquidação do ETF.

Se os Cotistas não conseguirem chegar a um acordo acerca de um novo objetivo de investimento para o ETF ou sobre a eventual liquidação do ETF, a Administradora está autorizada a promover imediatamente a liquidação do ETF, o que poderá afetar adversamente o Valor Patrimonial do ETF e o preço de negociação de suas Cotas.

Risco de descolamento de rentabilidade entre o ETF e o Índice

Este risco decorre da possibilidade de que a variação do Valor Patrimonial do ETF não replique o mesmo resultado observado na variação do Índice replicado pelo ETF e decorre, principalmente, dos seguintes fatores:

I. taxas e despesas devidas pelo ETF;
II. taxas operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas nos ajustes de composição da Carteira do ETF em razão de eventuais alterações na composição do Índice;
III. eventual balanceamento da carteira teórica do índice;
IV. eventuais receitas declaradas pelos emissores dos ativos que componham a carteira teórica do Índice, mas ainda não pagas ou recebidas pelo ETF;
V. posições em dinheiro ou em investimentos não pertencentes ao Índice, enquanto qualquer ativo pertencente ao Índice não estiver disponível ou quando a Administradora determinar que seja do melhor interesse do ETF deter posições em dinheiro ou outros investimentos;
VI. liquidez reduzida dos ativos que compõem a carteira teórica do Índice e na impossibilidade de comprar um ou mais ativos do Índice, a Gestora, a seu exclusivo critério, poderá substituir tais ativos do Índice por outros ativos ou valores em moeda corrente nacional, observados os limites do Regulamento e da legislação aplicável;
VII. custos operacionais envolvidos para realizar os ajustes mencionados acima, caso um ativo do Índice não esteja disponível, o que ocasionalmente poderá superar os benefícios previstos de tais ajustes;
VIII. fortes movimentações de resgates e integralizações;
IX. impossibilidade, em determinadas condições do mercado, de a Administradora utilizar instrumentos derivativos, tais como contratos futuros ou opções sobre contratos futuros que tenham um índice de mercado como ativo subjacente, especialmente com relação à proteção (*hedge*) dos recebíveis futuros do ETF e ao investimento das receitas declaradas pelos emissores durante os períodos nos quais tais recebíveis ou receitas não tenham sido pagos ao ETF.

Não existe qualquer garantia ou promessa de que a performance do ETF refletirá integralmente a performance do Índice o que pode impactar diretamente a rentabilidade das Cotas e o retorno esperado pelos Cotistas.

A listagem das Cotas na B3 poderá ser cancelada

A B3 exige que vários requisitos sejam atendidos de forma contínua pelos emissores de valores mobiliários, tais como as Cotas, listadas na B3. Os valores mobiliários que não preencham tais requisitos estão sujeitos ao cancelamento de sua listagem. Não há como garantir que o ETF continuará atendendo aos requisitos necessários para manter a listagem das Cotas na B3, nem que a B3 não alterará seus requisitos de listagem. Se a listagem das Cotas na B3 for cancelada, a Administradora poderá convocar uma Assembleia Geral de Cotistas para decidir acerca da listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado ou acerca da liquidação do ETF. Caso as Cotas venham a ser listadas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, a negociação das Cotas será provavelmente menos líquida do que seria na B3, e, em consequência, a diferença entre o preço de negociação das Cotas e o Valor Patrimonial poderá aumentar. Não há garantias de que a Administradora conseguirá obter a listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, o que poderia impactar negativamente a liquidez das Cotas. Nesse caso, ainda, o ETF poderá vir a ser liquidado, o que poderá ocasionar prejuízos aos Cotistas.

Ausência de garantia dos ativos ou do desempenho de investimento do ETF

Os investimentos no ETF e o próprio ETF e sua performance não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer prestador de serviço do ETF, de qualquer mecanismo de seguro, do ETF Garantidor de Créditos (FGC), de qualquer de suas respectivas afiliadas (conforme aplicável), ou de qualquer outra pessoa ou entidade. Nem o ETF, a Administradora, Gestora, Agente Autorizado e/ou qualquer outra pessoa ou entidade podem garantir que a performance do ETF refletirá retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance do Índice. O objetivo e a política de investimento do ETF, bem como a performance histórica do ETF ou qualquer declaração sobre o ETF ou descrição do ETF, não caracterizam garantia promessa ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas ou, ainda, uma expectativa de retorno que corresponda de forma geral à performance do Índice.

O Índice poderá se sujeitar a significativa volatilidade

O Índice pode passar por períodos de significativa volatilidade. Se o referido Índice passar por tais períodos, o preço das Cotas será afetado por tal volatilidade, podendo repentinamente cair ou subir. Considerando que a carteira teórica do Índice está concentrada em um ativo específico, de um determinado setor, o ETF pode estar sujeito a fatores econômicos e eventos que afetem tal setor, o que pode afetar adversamente a performance do ETF, ficando este sujeito a maior volatilidade.